



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº074 DE 21 de Agosto de 2019

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 1247
Em 21/08/19 às 11 h de
Kennedy Alencar
Assinatura do Funcionário

INSTITUI A CAMPANHA PÉ NA FAIXA E
LEVANTA A MÃO NO MUNICÍPIO DE
BARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Barreiras, na forma estabelecida nesta lei, a Campanha Pé na Faixa e levanta a mão que será implementado próximo às faixas de pedestres das vias públicas do Município, especialmente nas proximidades das instituições de ensino.

Art. 2º - A Secretaria de Segurança Cidadão e Trânsito, poderá realizar estudos técnicos que visem avaliar a melhor localização para a instalação das sinalizações do Programa Pé na Faixa e Levanta a mão.

Art. 3º - As faixas de pedestres da Campanha deverão ter sinalização com placas com os dizeres "Pé na Faixa e Levanta a Mão" em uma distância de no mínimo 10 (dez) metros da faixa de pedestre ali instalada.

Art. 4º - O Poder Executivo, com recursos próprios e por meio de parcerias com a iniciativa privada, realizará campanhas educativas visando a ampla divulgação da Campanha Pé na Faixa e Levanta a Mão.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

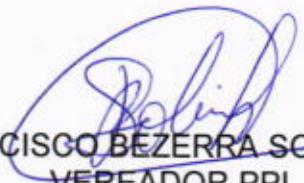
CNPJ: 16.256.893/0001-70

Parágrafo único - O Departamento de Educação Municipal, deverá realizar campanhas Educativas visando a ampla divulgação da Campanha Pé na Faixa e Levanta a Mão junto as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 5º - O Poder Executivo fixará, por meio de decreto, as demais normas visando a implementação da presente lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2019.


FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
VEREADOR PPL



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70


JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal de Barreiras, matéria que tem por finalidade instituir A Campanha Pé Na Faixa e Levanta a Mão no Município de Barreiras na forma de Lei, o qual auxiliará a criar em Barreiras uma ação permanente de educação no trânsito, com o respeito aos pedestres que atravessam na faixa, e, conseqüentemente, melhorar a segurança no trânsito.

Também ressalto que é necessário à realização de estudos técnicos que visem avaliar as melhores localidades para a instalação das faixas da Campanha, tendo em vista que isso evita a colocação de faixas em locais inapropriados e que impeçam que os motoristas, com receio de acidentes, respeitem a sinalização.

Diante dessas razões, solicito o apoio dos demais Pares.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2019.


FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
VEREADOR PPL